



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

Com base no art.72,inciso I, da lei nº 14.133/2021,que confere discricionariiedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Risco, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração destes documentos (art.75,inc.I e II da lei 14.133/21).

De toda a forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõe a instrução processual.

Portanto torna-se dispensável o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco.

Rosani Taschetto Didoné
Secretária da SMECTEL
Matrícula 2303-5/2

Vanuza Silveira da Rosa
Chefe de Setor
Matricula 1449-4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 400F-3359-6222-2CC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANUZA SILVEIRA DA ROSA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 06/12/2023 12:07:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS (CPF 411.XXX.XXX-53) em 06/12/2023 12:08:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 06/12/2023 12:50:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/400F-3359-6222-2CC6>